



SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE ALEGRETE, BAGÉ, CAÇAPAVA DO SUL, DOM PEDRITO, ITAQUI, JAGUARÃO, SANTANA DO LIVRAMENTO, SÃO BORJA, SÃO GABRIEL E URUGUAIANA.

Ata nº 2 da COE- Retificação Resolução nº 01/2019/ PGE/ SINDIPAMPA- A Comissão Eleitoral (COE) para eleições sindicais, nos termos do Art. 50 do Estatuto Social e Art. 2 do Regimento Eleitoral, faz saber que, após reunião por meio de conferência virtual, a Comissão decidiu por alteração do cronograma eleitoral, nos seguintes termos: retificação do prazo previsto no Parágrafo único, do art. 4º, para a data de 29/11/2019 e Retificação do art. 9º da redação “As eleições ocorrerão no dia 27 de Novembro de 2019, com horário de votação das 08h00 às 20h00, exclusivamente pela internet” para “As eleições ocorrerão no dia 09 de dezembro de 2019, com horário de votação das 08h00 às 20h00, exclusivamente pela internet”. O parágrafo 1º do art. 7º respeitará a nova data de eleição, desta forma, no prazo de 5 dias antes da realização do pleito deverá ser divulgada pelas seções sindicais a lista de votantes aptos a votar e haverá possibilidade de recurso até 72h após a divulgação. O prazo para campanha eleitoral encerra 24h antes do início da votação. Por fim, nada mais havendo a tratar, eu, Cíntia Saydelles da Rosa, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da COE. *Cíntia Saydelles da Rosa*